

LEI Nº 194

Autoriza o Poder Executivo pagar parte das despesas para instalação de canal Telefônico DDD.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal pagar parte das despesas até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para instalação de um Canal Telefônico DDD., junto às instalações da Cargill, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1977.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal